

esclarecer sobre o objeto da referida instauração, consultar o processo e seus anexos: memória de cálculo e Nota Técnica nº 625/2019/DAP/PRODEGESP/UFSC com manifestação sobre a identificação das irregularidades. Considerando os termos do art. 114 da Lei 8.112/1990, o Departamento de Administração Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina notifica a Vossa Senhoria para que adote as devidas providências para a reposição do valor apurado de R\$ 7.078,02 (sete mil setenta e oito reais e dois centavos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente notificação, mediante depósito em qualquer agência do Banco do Brasil - Conta Única do Tesouro - Identificador 1: 1531631523768806-1 - Identificador 2: CPF do depositante - Valor: R\$ 7.078,02. Ressalte-se que nos termos do art. 6º e seguintes da Orientação Normativa MPOG nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, e em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente notificação, para apresentar manifestação escrita sobre o objeto do processo administrativo indicado. Ao responder a presente notificação, solicitamos referenciar o número do Processo Administrativo acima destacado. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa de acordo com o § único do art. 47 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria Federal, para procedimentos de execução judicial. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos através do endereço: direcao.dap@contato.ufsc.br.

NÁDIA CRISTINA ZUNINO SIMONE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e à vista das informações constantes no processo de nº 23080.061801/2018-31, resolve:

Notificar GABRIEL CONTE CORREA, brasileira, inscrita pelo CPF xxx.073.458-xx, que encontra-se em lugar incerto e não sabido para CIÊNCIA de que após devidamente notificado e se não apresentar, no prazo estipulado, manifestação sobre a reposição ao Erário de valores recebidos indevidamente de seguinte decisão administrativa: Por meio do nº 23080.061801/2018-31 foi aberto processo administrativo disciplinar para apurar indícios de irregularidades do ex-servidor GABRIEL CONTE CORREA. 3. Após os trâmites legais do PAD decidiu-se pela demissão do servidor, nos termos do art. 132, incisos II e III da lei 8112/90. Desta forma deverá haver a devolução referente ao proporcional da gratificação natalina, competência 2018 e, aos valores de remuneração relacionados às competências de ago/2019 até jan/2020, conforme análise da ficha financeira e das faltas injustificadas. A fim de esclarecer sobre o objeto da referida instauração, consultar o processo e seus anexos: memória de cálculo e Nota Técnica nº 349/2021/DAP/PRODEGESP/UFSC com manifestação sobre a identificação das irregularidades. Considerando os termos do art. 114 da Lei 8.112/1990, o Departamento de Administração Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina notifica a Vossa Senhoria para que adote as devidas providências para a reposição do valor apurado de R\$ 12.701,89 (doze mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente notificação, mediante depósito em qualquer agência do Banco do Brasil - Conta Única do Tesouro - Identificador 1: 1531631523768806-1 - Identificador 2: CPF do depositante - Valor: R\$ 12.701,89. Ressalte-se que nos termos do art. 6º e seguintes da Orientação Normativa MPOG nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, e em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente notificação, para apresentar manifestação escrita sobre o objeto do processo administrativo indicado. Ao responder a presente notificação, solicitamos referenciar o número do Processo Administrativo acima destacado. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa de acordo com o § único do art. 47 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria Federal, para procedimentos de execução judicial. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos através do endereço: direcao.dap@contato.ufsc.br.

NÁDIA CRISTINA ZUNINO SIMONE

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS**  
**LOGÍSTICOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.897, DE 2 DE JUNHO DE 2022**  
**COAPE/CGESP/DEADM/PRESI-FUNASA**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS LOGÍSTICOS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 191, de 4 de outubro de 2016, Seção I, com as alterações contidas no Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 28 de agosto de 2020, Seção I, e considerando o constante dos autos do Processo nº 25100.003393/2022-20, vem NOTIFICAR PAULO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1110050, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme menção em AR da EBCT de nº JU735444940BR, da alteração da aposentadoria, de integral para proporcional, conforme Acórdão nº 11858/2019 - TCU - 1ª Câmara, processo nº TC 012.179/2011-6. Quaisquer dúvidas, contatar a Coordenação de Administração de Pessoal - COAPE/CGPRL da Fundação Nacional de Saúde, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N - 3º andar, Ala Sul, CEP: 70.070-040 - Telefone: 61-3314-6223 ou 3314-6361.

ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL**

**EDITAL SG/MPU Nº 32, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e em atenção ao expediente PGR-00215809/2022, resolve: Divulgar a distribuição de vagas remanescentes do Concurso de Remoção regido pelo Edital SG/MPU nº 25, de 26 de Maio de 2022 (PGR-00186280/2022), publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2022, por Unidade da Federação/Unidade/Nº de vagas, na forma do anexo único.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

ANEXO ÚNICO

ANALISTA DO MPU/DIREITO

UF	UNIDADE	VAGAS
AM	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM	2
AP	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI	1
BA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA	1
BA	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA	1
DF	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	14
DF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	2
DF	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO	1

MA	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA	1
MG	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ-MG	1
MS	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS	1
MT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT	1
PA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA	1
PA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA	1
PR	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR	1
PR	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR	1
RJ	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ	1
RJ	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE N.FRIBURGO/TERESÓPOLIS-RJ	1
RJ	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE V.REDONDA/B.PIRAI	1
RS	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA-RS	1
RS	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS	2
SP	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUAPUÁ/SP	1
SP	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO	3
SP	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS/SP	1
TOTAL		41

## TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

UF	UNIDADE	VAGAS
AM	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS	2
AM	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM	1
AM	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM	1
AP	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ	5
DF	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	6
DF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO	4
DF	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BRASÍLIA/DF	1
MA	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA	1
MG	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ-MG	2
MG	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TEOFILÓTONI/MG	1
MS	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS	2
MS	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE P. PORA/BELA VISTA	1
MS	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS	1
MT	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	1
MT	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	1
MT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MT	1
MT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT	1
PA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA	1
PA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA	1
PA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA	1
RJ	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE C. DOS GOYTACAZES	1
RJ	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ	1
RO	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA	1
RR	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA	2
RS	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS	1
SP	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO	2
SP	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO/SP	2
TOTAL		46
TOTAL GERAL		87

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**PROCURADORIA-GERAL**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 77, DE 2 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o disposto no artigo 4º da Resolução CSMPT nº 191, de 28 de setembro de 2021 e considerando o que consta do PGEA nº 20.02.0003.0000060/2021-05 e as recusas extraídas dos PGEAs nºs 20.02.0001.0008168/2020-51, 20.02.0001.0002490/2021-94, 20.02.0001.0003619/2021-69, 20.02.0001.0006984/2021-06, 20.02.0001.0010729/2021-62 e 20.02.0001.0010989/2021-26, resolve:

Artigo 1º Divulgar a consolidação anual da Lista Permanente dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho que apresentaram recusas expressas à promoção por antiguidade para o cargo de Procurador Regional do Trabalho, conforme relação constante do anexo deste edital.

§ 1º A lista permanente delineada neste edital será revista em 31 de março de 2023, mediante publicação de edital pelo Presidente do CSMPT, para inclusão de novos(as) membros(as), ou para exclusão daqueles(as) que assim formularem requerimento.

§ 2º O Procurador e a Procuradora do Trabalho incluídos na lista permanente de que trata o anexo previsto no caput deste artigo, a qualquer tempo, poderão alterar a recusa mediante petição eletrônica dirigida ao Presidente do CSMPT, diretamente no PGEA nº 20.02.0003.0000060/2021-05. A retratação da desistência será considerada em relação a promoções futuras, independente da revisão e da publicação consolidada da lista permanente.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

ANEXO

Lista Permanente dos(as) Procuradores(as) do Trabalho que apresentaram recusas à promoção por antiguidade para o cargo de Procurador Regional do Trabalho.

